

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES

REQUERIMENTO DE INFORMAÇÕES DETALHADAS SOBRE OS CANAIS OFICIAIS DE COMUNICAÇÃO DISPONIBILIZADOS À POPULAÇÃO PARA INFORMAÇÕES SOBRE LOCAIS DE VACINAÇÃO.

A Vereadora Paula Calil, no exercício de suas atribuições constitucionais e regimentais, com fundamento no artigo 31 da Constituição Federal, nos artigos 161 e 162, § 3º, incisos V e VI, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Cuiabá, e no artigo 41, inciso XIV, da Lei Orgânica do Município, requer ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal que, no prazo legal de 15 (quinze) dias, encaminhe a esta Casa de Leis informações detalhadas acerca do acesso da população aos serviços de vacinação oferecidos pela rede municipal de saúde.

O pedido se fundamenta em reiteradas reclamações de munícipes, a exemplo do relato de uma mãe que, após inúmeras tentativas frustradas de contato telefônico e deslocamentos entre unidades de saúde, inclusive no Bairro Alvorada, não conseguiu vacinar seu bebê de quatro meses em razão de restrições de calendário.

Nesse sentido, solicita-se o esclarecimento dos seguintes pontos:

1. **Canais de comunicação:** Quais os meios oficiais de informação disponíveis à população para orientações sobre vacinação e se há controle quanto ao funcionamento efetivo dos telefones das Unidades Básicas de Saúde (UBS);
2. **Disponibilidade de vacinas:** Quais vacinas estão disponíveis em cada unidade de saúde e de que forma tais informações são repassadas aos cidadãos;
3. **Calendário unificado:** Se existe um calendário municipal de vacinação infantil atualizado e de fácil acesso, especialmente para vacinas aplicadas em dias e locais



específicos, como a Febre Amarela e a BCG, que não são ofertadas em todas as unidades;

4. **Medidas preventivas:** Quais providências estão sendo adotadas pela Secretaria Municipal de Saúde para evitar que munícipes, em especial mães com bebês, sejam submetidos a deslocamentos desnecessários devido à falta de clareza sobre a disponibilidade das vacinas.

JUSTIFICATIVA

A vacinação é política pública essencial, vinculada ao direito fundamental à saúde, garantido pela Constituição Federal. Situações como a relatada demonstram falhas de comunicação e de organização no atendimento da rede municipal, gerando desgaste e insegurança à população.

Cabe destacar que vacinas como Febre Amarela e BCG possuem cronogramas específicos, sendo aplicadas em dias e unidades previamente definidos, o que reforça a necessidade de ampla divulgação e clareza para que os cidadãos saibam, com antecedência, onde e quando procurar atendimento.

É dever desta Casa de Leis fiscalizar a execução das políticas públicas municipais e assegurar que o cidadão cuiabano receba atendimento digno, eficiente e transparente. Por essa razão, as informações solicitadas são imprescindíveis para que o Legislativo cumpra seu papel fiscalizador e contribua para a melhoria dos serviços prestados à comunidade.

Ademais, é válido mencionar que, nos termos do art. 32, inciso I, da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), a recusa injustificada ou o retardamento deliberado na prestação das informações requeridas configuram condutas ilícitas passíveis de responsabilização.

Palácio Paschoal Moreira Cabral, Sala das Sessões, em 18 de agosto de 2025.

VEREADORA PAULA CALIL – PL

Câmara Municipal de Cuiabá

